

Decreto nº 5 - 63
19 de Agosto de 1963

Para a Criação da Foz da Pedra do Baço, localizada no bairro de São Lourenço, contra o Município de Maracatu.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais:

Decreto:

Art. 1º - Fica criada neste Município de Maracatu, a Foz pela Mistra da Pedra do Baço, localizada no bairro de São Lourenço.

Art. 2º - A manutenção da mesma e os encargos da Prefeitura correrão por conta própria do organismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maracatu, 19 de Agosto de 1963

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 209 de 23 de Setembro de 1963.

Disposições sobre a complementação de verbas e das outras providências.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Maracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os créditos abertos para cobertura dos serviços de abastecimento de água às localidades de Pedro de Barros e Biquia.

Art. 2º - Ficam assim suplementados:

Para Biquia R\$ 1.000.000,00

Para Pedro Barros R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente complementação para cobrir com os recursos financeiros de excurso verificado nas verbas do L. 14.0 e 650. L. 150.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.